



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 08/2023

Autoria: Ver. Elzuila Calisto

Ementa: “Dispõe sobre a implantação do “Plano de Conscientização e Prevenção ao Suicídio do Município de Teresina”, e dá outras providências”.

Relator: Ver. Alan Brandão

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Saúde o Projeto de Lei Ordinária nº. 08/2023, de autoria da Vereadora Elzuila Calisto, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a implantação do “Plano de Conscientização e Prevenção ao Suicídio do Município de Teresina”, e dá outras providências”.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com base nas disposições contidas no RICMT, tratar sobre políticas de saúde, ações, serviços e campanhas de saúde pública.

De alta relevância, portanto, é a proposta, uma vez que objetiva instituir, no âmbito do Município de Teresina, um Plano de Conscientização e Prevenção ao Suicídio, de modo a promover a saúde, o bem-estar social e os cuidados com o público em situação de risco.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Isto posto, a Comissão de Saúde, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, em 21 de março de 2023.

Ver. ALAN BRANDÃO
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. LEONARDO EULÁLIO
Presidente

Ver. BRUNO VILARINHO
Suplente